



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A. 44.007/17
Folha 966
Visto

ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 07

CONTRATO Nº 090/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.007/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR, COM A FINALIDADE DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, BEM COMO UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento aditivo de prorrogação de prazo e reajuste do contrato de realização de ações conjuntas para o programa de proteção e reabilitação de animais silvestres, bem como um programa de educação ambiental para as escolas do Município de Bragança Paulista, estado de São Paulo, firmado em decorrência do Chamamento Público nº 016/2017, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede localizada a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Bragança Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.352.746/0001-65, neste ato representado pelo seu Prefeito, **PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, portador do RG nº 4.296.705-3 SSP/SP e CPF nº 335.726.078-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR**, entidade representada por seu Presidente, **Sr. JORGE BELIX DE CAMPOS**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.943.187 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF nº 049.013.788-13, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, nº 195, Bairro denominado Centro, no Município de Pedreira/SP, E-mail: adm@mataciliar.org.br, doravante **PROPONENTE**, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** firmado nos termos seguintes, que subsidiará às regras, no que for aplicável, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, têm justos e acordados, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Através da presente redação, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de **05.07.2023**, com término na data de **05.07.2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anuência da Contratada e posterior parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de valor de **24,22%**, passando o valor mensal de **R\$18.671,93 (dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos)** para o valor mensal de **R\$ 22.945,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, nos

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A.	44002/17
Folha	967
Visto	✓

termos do Art. 43, I, "a" do Decreto Federal n.º 8.726/16, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anuência da Contratada e parecer jurídico constantes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor/contratado/conveniado/parceiro, obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

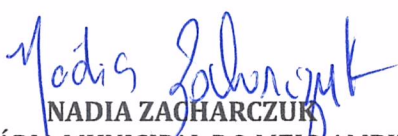
Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original.

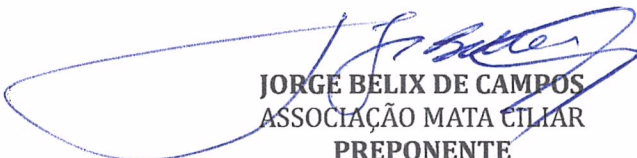
E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bragança Paulista, 05 JUL 2023.

PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
CONTRATANTE




NADIA ZACHARCZUK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE


JORGE BELIX DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
PREPONENTE

TESTEMUNHAS:

1.  RG nº. 60.195.764-7
2.  RG nº. 60.675.047-2



4



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A. 44007/17
Folha 968
Visto

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 090/2018

OBJETO: REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, BEM COMO UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

ADVOGADO(S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

05 JUL 2023



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A. 40-007/17
Folha 969
Visto

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 335.726.078-68

Assinatura: _____



Pela contratada:

Nome: JORGE BELIX DE CAMPOS

Cargo: Representante Legal

CPF: 049.013.788-13

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: NÁDIA ZACHARCZUK

Cargo: Secretária Municipal Do Meio Ambiente

CPF: 334.935.218-98

Assinatura:





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

P.A. 44007 / 17
Folha 970
Visto

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: NÁDIA ZACHARCZUK

Cargo: Secretária Municipal Do Meio Ambiente

CPF: 334.935.218-98

Assinatura: Nádia Zacharczuk

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão

Nome: NÁDIA ZACHARCZUK

Cargo: Secretária Municipal Do Meio Ambiente

CPF: 334.935.218-98

Assinatura: Nádia Zacharczuk

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

[Handwritten signatures and initials]